



COASC-AL
Fls. 46

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 339/2025.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

A Sua Excelência

JAIR FARIAS

Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº **418/2025**, de vossa autoria, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação DOS Produtores Rurais do Assentamento São José I – APRASJO, no Município de Peixe-TO”, **Falta todas Certidões da segunda secretária Izalmar da Silva Rodrigues e do segundo tesoureiro José Carlos Dias Ferreira; falta a Declaração de autoridadse pública de que a entidade está em efetivo funcionamento e serve desinteresadamente à coletividade e constar no Estatuto que a Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes mantenedores ou associados; falta certidões negativa da Receita Federal e certidão Criminal Estadual do Presidente Darceli Nunes de Carvalho Gomes, Certidão Criminal Estadual do Vice João Guedes dos Santos, da primeira Secretária, Fabia Quixabeira da Silva Araújo e Certidão Criminal Estadual e Certidão Negativa de Débito da Receita Federal da primeira tesoureira Rosalina Pereira dos Santos Soares**

Observando os termos da Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991, e do Regimento Interno, em seus arts. 26, inciso II, alíneas “b” e “g”, e 61 parágrafo único, fixamos o prazo de **oito (08) dias úteis**, para que seja anexada toda a documentação exigida.

Finalizando o referido prazo e não cumprido o exigido na legislação informo que a matéria será encaminhado ao **arquivo**.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Valdemar Junior".

Deputado **VALDEMAR JUNIOR**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Recebido
Mangabeira
18/11/25
10:09